



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

TEOR DA EMENDA:

A súmula e o art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.105/2017 passam a vigorar com a redação abaixo:

“Declara o cachorro-quente prensado lanche típico do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica declarado o cachorro-quente prensado lanche típico do Município de Maringá.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de junho de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 22/06/2017, às 16:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0055266** e o código CRC **69609F52**.

